



DECRETO Nº 3.254 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 161.500,00 (Cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

174 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

4617 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 61.500,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2191 – Manutenção das Vias e Passeios Públicos

334 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

883 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

4611 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 61.500,00



05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2054 – Manutenção do Parque de Exposições

2096 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

849 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira